

LEI Nº 1928, DE 22 DE JANEIRO DE 2001.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL SHALON.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, a entidade denominada CENTRO SOCIA SHALON, com sede e foro no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a expedição do diploma referente ao título concedido por esta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de janeiro de 2001.

ELIAS GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/02/2018

